



Segunda-Feira, 29 de novembro de 2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTONIA
ATA Nº 007/2021

Aos vinte e quatro dias de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniu-se o conselho municipal de Saúde de Altônia, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Conselho Municipal de Saúde, a reunião teve como proposta principal a posse do novo Conselho Municipal de Saúde, indicado na 12ª Conferência Municipal de Saúde realiza no dia 28 de outubro de 2021, tendo em vista a não presença do Presidente do Conselho Municipal de Saúde o Sr. José Aparecido Neri, assumiu a coordenação de reunião a Secretária Municipal de Saúde Tayla Mara Pissinato, que iniciou agradecendo a presença de todos, fez um breve esclarecimento sobre importância do Conselho Municipal de Saúde para a gestão de saúde no município, disse que é Conselho Municipal de Saúde é responsável em acompanhar e fiscalizar os gastos públicos, aprova participação do município nos programas federais, estaduais e municipais, participa da elaboração das metas para a saúde, controla a execução das ações na saúde, e tem por finalidade contribuir com a gestão da saúde no âmbito dos princípios do SUS, particularmente quanto aos riscos sociais e epidemiológicos, direitos de cidadania, oferta de serviços, formulação de diretrizes e estratégias para o processo de planejamento. Na sequência foi apresentado a nova composição do Conselho Municipal de Saúde, que ficou assim apresentado conforme indicações das entidades representativas: **REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS: Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altônia: Titular:** José Aparecido Neri, **Suplente:** Claudemir Fernandes Gil; **Representante do Sindicato Rural de Altônia: Titular:** Braz Reberte Pedrini, **Suplente:** Eleandra da Silva Torrilhas; **Representante do Sindicato dos Costureiros: Titular:** Jullyanne Ribeiro Parra, **Suplente:** Elizabete Alves de Matos; **Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Altônia: Titular:** Valdeir Domingos Fante, **Suplente:** Nilson de Souza Neres **Representante das Cooperativas: Titular:** Flávio Luiz Gonçalves, **Suplente:** Silvana Picinato Stelli; **Representante da Igreja Católica: Titular:** Maria Dirce dos Santos Laureano, **Suplente:** Antônio Ribeiro Viana; **Representante de outras Entidades Religiosas: Titular:** Ricardo Aparecido dos Reis, **Suplente:** Isac Correia Lauers; **Representante da Pastoral da Saúde: Titular:** Ivanir Meneguetti, **Suplente:** Clemensilva Bertola Almeida; **Representante da Associação Beneficente do Lar São Francisco de Assis: Titular:** Ivete Laureano da Silva, **Suplente:** Áurea Trevisan; **Representante da APAE: Titular:** Patrícia Jonasson Almeida, **Suplente:** Eliane de Oliveira Rocha; **Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável CMDRS: Titular:** Luiz Modesto Lança, **Suplente:** Mailde Ribeiro do Vale Martins; **Representante da Associação do Núcleo de Produção dos Idosos de Altônia: Titular:** Arlete de Paula **Suplente:** Gumerindo Leandro da Rocha. **TRABALHADORES NA SAÚDE: Representante das(os) Enfermeiras(os) do quadro de Servidores Públicos Municipais: Titular:** Rafaela Boffetti Hiromi Menine, **Suplente:** Natália Salessi, **Representante dos Odontólogos do quadro de Servidores Públicos Municipais: Titular:** Caroline Amador Pizzi, **Suplente:** Milena Barbosa; **Representante dos Médicos do quadro dos Servidores Públicos Municipais: Titular:** Andressa Ribeiro de Souza, **Suplente:** Deuber Henrique Ribeiro de Oliveira; **Representante dos Farmacêuticos do quadro de Servidores Públicos Municipais: Titular:** Elaine Sanches Ferraz Maina, **Suplente:** Laura Bianchi Tortorelli Ribeiro dos Santos. **REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Representante da Secretaria Municipal de Educação: Titular:** Lindomar Batista Firmino, **Suplente:** Diego Jardim Pergo; **Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Titular:** Vera Lúcia Pintor, **Suplente:** Camila Guedes Detoni; **Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Titular:** Cleonice Marostica Gervasone, **Suplente:** Rosimeire Aparecida Almeida. Após a posse do novo conselho, passou imediatamente para a escolha da nova diretoria, com os cargos de PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE e SECRETÁRIO, foi deixado em aberto para aos presentes para que se alguém em querendo fazer parte da diretoria que se manifestasse, neste momento o Pastor Ricardo Aparecido dos Reis, disse que poderia assumir o cargo de secretário, tendo em vista que atua na área do Direito como advogado e que poderia contribuir nesta parte, imediatamente seu nome foi aceito por todos os presentes, na sequência foi feito a indicação de Patrícia Jonasson Almeida, ao cargo de Presidente, a mesma disse que é a primeira vez que participa do Conselho Municipal de Saúde, por isso não conhece bem o sistema, porém todos os conselheiros deram apoio e se comprometeram em ajudar, sendo assim a mesma aceitou o desafio e foi aprovado sua indicação ao cargo de Presidente do Conselho por unanimidade, na sequência foi indicada por todos os presentes para o cargo de Vice Presidente por sua experiência de trabalho no Conselho Municipal de Saúde e poder dar o apoio que a nova presidente, disse que vai precisar, Maria Dirce dos Santos Laureano, Maria Dirce, disse que não aceitou o cargo de presidente, aja vista que a mesma fora indicada para presidência, justificando a indisponibilidade de tempo em assumir a presidência, mas que dará todo o suporte que a presidente precisar, e aceitou o cargo de Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde. sendo aceito por unanimidade. Sendo assim a nova Diretoria do Conselho Municipal de Altônia ficou assim Constituída: **Presidente:** Patrícia Jonasson Almeida; **Vice Presidente:** Maria Dirce dos Santos Laureano; **Secretário Executivo:** Pr. Ricardo Aparecido dos Reis. Sendo assim ficou já de imediato empossado a nova diretoria, bem como todos os membros do Conselho Municipal de Saúde. Dando continuidade foi apresentado pela Secretária Municipal de Saúde Tayla Mara Pissinato, um projeto de adesão do município de Altônia ao PNAISP – Política nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade Prisional no âmbito do SUS, disse que esse programa tem por objetivo garantir incentivos financeiros por

parte do Ministério da Saúde através de repasse Fundo a Fundo, para as ações e serviços de saúde que são realizados que equipe da ESF – Estratégia Saúde da Família na unidade prisional local ou seja na Cadeia Pública de Altônia, e que hoje é realizada pela equipe de saúde do município, mas nunca recebeu nenhum recurso para esse fim, porém agora o Ministério abriu a possibilidade de estar repassando repasse para esse fim. Sendo que conforme a Portaria GM/MS 2.298/2021 de 9 de setembro de 2021, no seu art. 122 o credenciamento da EAPP – Equipe de Atenção Primária Prisional no município de Altônia se enquadra na modalidade de 6 horas semanais e o valor a ser repassado será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais. Após exposição todos concordaram com o credenciamento e Adesão sendo o Termo aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Em seguida foi servido um coquetel de boas-vindas aos novos conselheiros, e após nada mais havendo para tratar foi encerrada reunião, e para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os conselheiros presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTONIA
RESOLUÇÃO N.º 007/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Posse do novo Conselho Municipal de Saúde, Eleição da Nova Diretoria do CMS e Aprova Termo de Adesão do Município no PNAISP, e da outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Altônia – Estado do Paraná, em Reunião, realizada no dia 24 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1174/2011, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR a nova Composição do Conselho Municipal de Saúde de Altônia, conforme se apresenta:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

- 1) **Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altônia;**
Titular: José Aparecido Neri
Suplente: Claudemir Fernandes Gil
- 2) **Representante do Sindicato Rural de Altônia;**
Titular: Braz Reberte Pedrini
Suplente: Eleandra da Silva Torrilhas
- 3) **Representante do Sindicato dos Costureiros;**
Titular: Jullyanne Ribeiro Parra
Suplente: Elizabete Alves de Matos
- 4) **Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Altônia;**
Titular: Valdeir Domingos Fante
Suplente: Nilson de Souza Neres
- 5) **Representante das Cooperativas;**
Titular: Flávio Luiz Gonçalves
Suplente: Silvana Picinato Stelli
- 6) **Representante da Igreja Católica;**
Titular: Maria Dirce dos Santos Laureano
Suplente: Antônio Ribeiro Viana
- 7) **Representante de outras Entidades Religiosas;**
Titular: Ricardo Aparecido dos Reis
Suplente: Isac Correia Lauers
- 8) **Representante da Pastoral da Saúde;**
Titular: Ivanir Meneguetti
Suplente: Clemensilva Bertola Almeida
- 9) **Representante da Associação Beneficente do Lar São Francisco de Assis;**
Titular: Ivete Laureano da Silva
Suplente: Áurea Trevisan
- 10) **Representante da APAE;**
Titular: Patrícia Jonasson Almeida
Suplente: Eliane de Oliveira Rocha
- 11) **Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável CMDRS;**
Titular: Luiz Modesto Lança
Suplente: Mailde Ribeiro do Vale Martins
- 12) **Representante da Associação do Núcleo de Produção dos Idosos de Altônia;**
Titular: Arlete de Paula
Suplente: Gumerindo Leandro da Rocha

TRABALHADORES NA SAÚDE:

- 13) **Representante das(os) Enfermeiras(os) do quadro de Servidores Públicos Municipais;**
Titular: Rafaela Boffetti Hiromi Menine
Suplente: Natália Salessi
- 14) **Representante dos Odontólogos do quadro de Servidores Públicos Municipais;**
Titular: Caroline Amador Pizzi
Suplente: Milena Barbosa
- 15) **Representante dos Médicos do quadro dos Servidores Públicos Municipais;**
Titular: Andressa Ribeiro de Souza
Suplente: Deuber Henrique Ribeiro de Oliveira
- 16) **Representante dos Farmacêuticos do quadro de Servidores Públicos Municipais;**
Titular: Elaine Sanches Ferraz Maina
Suplente: Laura Bianchi Tortorelli Ribeiro dos Santos

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:



Segunda-Feira, 29 de novembro de 2021

17) Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Lindomar Batista Firmino

Suplente: Diego Jardim Pergo

18) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Vera Lúcia Pintor

Suplente: Camila Guedes Detoni

19) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Titular: Cleonice Marostica Gervasone

Suplente: Rosimeire Aparecida Almeida

Art. 2.º APROVAR a nova Diretoria do Conselho Municipal de Saúde, que ficou assim constituído:

PRESIDENTE: **Patrícia Jonasson Almeida**

VICE-PRESIDENTE: **Maria Dirce dos Santos**

Laureano

SECRETÁRIO EXECUTIVO: **Pr. Ricardo Aparecido**

dos Reis

Art. 3.º APROVAR o Termo de Adesão do Município de Altônia ao Programa do Ministério da Saúde do PNAISP – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, no âmbito do Sistema Único de Saúde o SUS no Município de Altônia.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia-Pr., 24 de novembro de 2021.

PATRICIA JONASSON ALMEIDA

Presidente do CMS de Altônia

Homologo a Resolução n.º 007/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

TAYLA MARA PISSINATO

Secretária Municipal da Saúde de Altônia

Associação do Núcleo de Produção dos Idosos de Altônia

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DOS IDOSOS DE ALTÔNIA

Aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2021m às 21:00 horas, reuniram-se em assembleia geral os membros associados da Associação do Núcleo de Produção dos Idosos de Altônia para deliberarem a respeito da eleição para a presidência da Associação, conforme convocação realizada via publicação legal. Iniciada a reunião notou-se a ausência dos membros da comissão de eleição. Tomada a palavra pelo senhor Gumercindo, este afirmou ser de competência da assembleia geral dirimir quaisquer celeumas a respeito da eleição realizada no dia 06 de novembro de 2021. Em deliberação foi trazido em pauta o fato de que a comissão eleitoral não ter lavrado ata ao final da eleição. Outro ponto suscitado foi o fato de que não houve a lacração da urna, o que impossibilita a recontagem dos votos. Assim, visando agir de forma mais democrática, a assembleia geral decidiu realizar nova eleição, que obedecerá as seguintes diretrizes:

1 – Fica dissolvida a comissão eleitoral criada para a eleição do dia 06 de novembro de 2021.

2 – Fica instituída a nova comissão de eleição composta por: a) Amazino Zucconelli, b) João Siqueira e c) Marcelo Dominicali Rigoti.

3 – A eleição será realizada no dia 11 de dezembro de 2021.

4 – O horário da eleição será das 08:00 às 14:00.

5 – O associado integrante do núcleo, cujo nome constar na lista de membros, ou que possua carteira de sócio, ou que esteja concorrendo à eleição poderá votar.

6 – Para votar o sócio poderá apresentar a carteira de associado ou qualquer documento com foto.

7 – Imediatamente após a eleição será lavrada ata de nomeação da chapa eleita.

8 – Em caso de empate, o desempate será feito pelo “voto de minerva” do último presidente eleito, ou, em sua ausência pelo sócio mais votado presente na lavratura da ata.

9 – Apenas poderão votar os sócios com idade igual ou superior a 50 anos.

10 – Cada chapa poderá nomear 2 fiscais para a eleição e apuração dos votos.

11 – Estão autorizadas a participar da eleição do dia 11 de dezembro de 2021 apenas as mesmas chapas que concorreram na eleição de 06 de dezembro de 2021.

12 – Fica proibida a realização de campanha eleitoral no dia da eleição, sob pena de cassação da candidatura.

13 – as cédulas eleitorais serão feitas na mesma ordem em que foi feita na eleição do dia 06 de novembro de 2021.

14 – Será considerado nulo todo e qualquer voto que não seja apostado, ao menos de maneira parcial sobre o quadrado ao lado do nome do candidato.

15 – será considerado nulo o voto que constar qualquer anotação ou rasura que não seja o sinal no quadrado ao lado do nome do candidato.

Nada mais havendo para ser deliberado lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.

AMAZINO ZUCONELLI

VALDECIR FERNANDES PEREIRA

BATISTA PITU BARONE FILHO

MARIA ELENA MENDES BARONE

JOSÉ CÂNDIDO DA CRUZ

LAURINDO PIRES DE PAULA

VANDA CRUZ DE OLIVEIRA

ARLETE DE PAULA

MARIA ONOFRA DE LIMA MARQUES

LUIZA SOLER GUIZANI

MARIA JOSÉ DE SOUZA

ARLINDO VARAGO

SERGIO OSVALDO RAMPIM

PAULO CESAR LOPES

JOÃO SIQUEIRA

GUIOMAR DE ASSIS CUNHA

GUMERCINDO LEANDRO DA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 187/2021.

Concede Pensão ao Senhor **SEBASTIÃO VIEIRA DA COSTA** e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art.67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando: Art. 41 e 42, inciso I da Lei Municipal nº 641/2007, c/c Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Pensão por Morte ao Senhor **SEBASTIÃO VIEIRA DA COSTA**, portador do CPF sob nº 488.279.599-04, tendo em vista o falecimento da servidora **ADAIR FRANCISQUETI DA COSTA**, ocorrido no dia 19/11/2021, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 084921 01 55 2021 4 00014 182 0006070 78 do CRC da Cidade de Altônia - Pr., nos termos do Art. 41 inciso I e Art. 42 inciso I da Lei Municipal nº641/2007, c/c Art. 40 § 7º e 8º da Constituição Federal para fins de pensão integral, sem paridade e calculado pelo último provento.

Art. 2º - Foram considerados os seguintes proventos no cálculo desta pensão:

I	- Proventos de Aposentadoria (outubro 2021)	R\$	1.850,63
II	- TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS	R\$	1.850,63
III	- TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	22.207,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 19/11/2021.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 170/2021

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 070/2021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ELETROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **00.502.754/0006-54**, neste ato representada pelo Srº Rodrigo Vergílio Cavalcante, portador do RG nº 6123961, CPF nº. 025.282.779-11, residente na Av. Presidente Castelo Branco, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 070/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS DE LED PARA USO EM DECORAÇÃO NATALINA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA CIDADE DE ALTÔNIA**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	500	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BRANCA 127 V 6500 K	8,413	4.206,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 070/2.021, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **ELETROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** e de **R\$ 4.206,50 (quatro mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos).**

VIGÊNCIA



O presente contrato terá vigência 120(dias), com início em **29/11/2021** e término em **28/03/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N°070/2.021".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital. Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **22 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 131423 Comemorações e Festividades 339030150000 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

Altônia-PR., 29/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 075/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021- REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 075/2021 – PMA, modalidade Pregão Presencial 075/2021, pelo Decreto 183/2021, publicado no Jornal Umarama Ilustrado no dia 27/11/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 111/2021, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Graíha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: a Empresa: N V AIRES FERRO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 39.144.987/0001-53, com sede à Rua Rodovia Pr 490, Lote 258C 1 – CEP: 87550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Nara Vanessa Aires Ferro, portadora do Rg. nº. 10.341.174-2 e do CPF nº. 067.522.039-46, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
 - 1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **Contratação de empresa objetivando Formalização de Ata de Registro de Preços objetivando o fornecimento eventual de artefatos de cimento para complementação de futuras obras realizadas pela Prefeitura Municipal de Altonia.**
 - 1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 29 de novembro 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2021 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 075/2021

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.800	UN	Guia tipo meio fio em concreto nas medidas 80x25x8 cm	28/05/2022	ALITA	14,00	25.200,00
02	1.300	UN	Guia tipo meio fio em concreto nas medidas 80x25x10 cm	28/05/2022	ALITA	18,00	23.400,00
03	400	UN	Piso intertravado tipo "ossinho" nas medidas 24,5x15x6 cm	28/05/2022	ALITA	39,00	15.600,00
04	400	UN	Placa passadeira nas medidas 40x40x25 cm	28/05/2022	ALITA	20,00	8.000,00